ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.° 12/2022 - DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI
Nome Fantasia: CLOUDTV
CNPJ: 19.906.481/0001-27
Endereço: Avenida Rudolf Dafferner, 400 Roma - Boa Vista, Sorocaba/SP.
CEP: 18085-005
Telefone: +55(15) 3228-4831
Site: www.cloud.tv.br
E-mail: arbol@cloud.tv.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):
Nome: Sandro Luiz Coan Arbol
CPF: 149.809.708-18
Identidade: 24.199.366-0
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Sandro Luiz Coan Arbol
CPF: 149.809.708-18
Identidade: 24.199.366-0
Endereço: Rua Lauro Sodré, 47 - Vila Carvalho - Sorocaba/SP
Cep: 18.060-090
Telefone: +55(15) 3228-4831
E-mail: arbol@cloud.tv.br

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

CLOUD TV BR

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 12/2022 - DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI
Nome Fantasia: CLOUDTV
CNPJ: 19.808.487/0001-27
Endereço: Avenida Rudolf Dallemer, 400 Fonte - Boa Vista, Sorocaba/SP.
CEP: 18088-005
Telefone: +55(15) 3228-4031
Site: www.cloud.tv.br
E-mail: anbol@cloud.tv.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):
Nome: Sandro Luiz Coan Arbol
CPF: 149.809.708-18
Identidade: 24.199.398-0
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Sandro Luiz Coan Arbol
CPF: 149.809.708-18
Identidade: 24.199.398-0
Endereço: Rua Lauro Soares, 47 - Vila Carvalho - Sorocaba/SP
Cep: 18.080-090
Telefone: +55(15) 3228-4031
E-mail: anbol@cloud.tv.br

19.808.487/0001-27
CLOUD TV SOLUÇÕES - EIRELI
RUA DOM PEDRO II, 400 - 2º ANDAR, SALA 216
CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

ANEXO V
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.° 12/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.906.481/0001-27 , por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sandro Luiz Coan Arbol** , portador da cédula de identidade n.° **24.199.366-0** e do CPF n.° **149.809.708-18**, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.° 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempreendor Individual - ME!
( ) Microempresa
(x) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123/2006.

Sorocaba, 10/05/2022

Sandro Luiz Coan Arbol
RG: 24.199.366-0

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

ANEXO V
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 12/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.306.467/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sandro Luiz Ozan Arbol**, portador da cédula de identidade n.º **24.195.358-0** e do CPF n.º 148.809.708-16, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempreendedor Individual - MEI
( ) Microempresa
(x) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 10/06/2022

Sandro Luiz Ozan Arbol
RG: 24.195.358-0

CLOUD TV SOLUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 19.306.467/0001-27
NIRE: 35.227.394.219
Sorocaba - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.° 12/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.°, 19.906.481/0001-27; com sua sede em **Avenida Rudolf Dafferner, 400 Roma - Boa Vista, Sorocaba - SP, 18085-005;** em conformidade com o disposto no art. **4°,** inciso VII, da Lei n.° 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 10 de maio de 2022

Sandro Luiz Coan Arbol - Diretor

CPF: 149.809.708-18

Identidade: 24.199.366-0

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 12/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, 19.906.46/1/001-27, com sua sede em **Avenida Rudolf Dallemer, 400 Roma - Boa Vista, Sorocaba - SP, 18085-005**; em conformidade com o disposto no art. **4º**, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 10 de maio de 2022

Sandro Luiz Coan Abdo - Diretor

CPF: 149.809.708-18

Identidade: 24.199.389-0

CLOUD TV SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.906.461/0001-27
Av. Rudolf Dallemer, 400 - Jardim Roma - Boa Vista - Sorocaba/SP
CEP: 18.085-005 ● www.cloud.tv.br

078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO LUIZ COAN ARBOL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24199366 SSP/SP

CPF
149.809.708-18

DATA NASCIMENTO
29/04/1974

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS ARBOL GIMENEZ
ALZIRA COAN ARBOL

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02483372672

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
30/07/1992

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1317897240

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
23/11/2016

Neiva Aparecida Dotello Resp pelo exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

60287140705
SP834872986

PROIBIDO PLASTIFICAR

1317897240

DETRAN SP (SÃO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

FS512205

FS512205

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular, salvo en caso de incapacidad.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSPORT

P BRA FS512205

COAN ARBOL

SANDRO LUIZ

BRASILEIRO(A)

29 ABR/APR 1974

M SOROCABA/SP

ALZIRA COAN ARBOL

LUIZ CARLOS ARBOL GIMENEZ

10 FEV/FEB 2017 DPF/CAS/SP

09 FEV/FEB 2027

P<BRACOAN<ARBOL<<SANDRO<LUIZ<<<<<<<<<<<<<<<<
FS512205<4BRA7404294M2702098<<<<<<<<<<<<<<04

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.101.854/18-3

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CLOUDTV

CNPJ: 19.906.481/0001-27

NIRE: 3560166088-8

Pelo presente instrumento de alteração contratual de Empresa de Responsabilidade Limitada:

O Titular ***SANDRO LUIZ COAN ARBOL***, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 24.199.366-0 SSP/SP e do CPF: 149.809.708-18 residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 47 – Vila Carvalho – Sorocaba/SP; CEP: 18060-090; r e s o l v e, neste ato, proceder a alteração de contrato da CloudTV Soluções - EIRELI, registrada na JUCESP, NIRE nº 35.601.660.88-8 em sessão de 11/01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 19.906.481/0001-27, com sede com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400 – Torre Roma – Sala nº 216 Condomínio Praça Maior – Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP; CEP: 18085-005, mediante as seguintes condições:

I – A partir desta data ficam acrescidas às seguintes atividades ao objeto da empresa:

O Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); O Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); O Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e a Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00).

II – Tendo em vista as alterações promovidas pelo item acima, segue a nora redação da Cláusula Segunda:

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

a) Assessoria e treinamento na área de informática;
b) Desenvolvimento de sites para a Internet;
c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
d) Licenciamento de softwares;
e) Implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
f) Instalação de sistemas de informática;
g) Configuração, customização de sistemas de informática;
h) Gestão e catalogação de arquivos digitais;
i) Indexação de conteúdo digital;

JUCESP PROTOCOLO
0.101 854/18-3

JUCESP

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI

CNPJ: 15.906.485/0001-27

NIRE: 35.0.2656058-8

Pelo presente instrumento de alteração contratual da Empresa de Responsabilidade Limitada:

O Titular **SANDRO LUIZ COAM ARBOL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 24.189.386-0 SSP/SP e do CPF: 142.889.708-18 residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 47 – Vila Carvalho – Sorocaba/SP, CEP: 18040-090, resolve, neste ato, proceder a alteração de contrato da CloudTV Soluções - EIRELI, registrada na JUCESP, NIRE nº 35.0.2656058-8 em sessão de 11/01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 15.905.481/0001-27, com sede com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400 – Torre Roma – Sala nº 216 Condomínio Praça Maior – Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, CEP: 18088-005, mediante as seguintes condições:

I – A partir desta data ficam acrescidas as seguintes atividades ao objeto da empresa:

O Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); O Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4752-1/00); O Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e a Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00).

II – Tendo em vista as alterações promovidas pelo item acima, segue a nova redação da Cláusula Segunda:

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

a) Assessoria e treinamento na área de informática;
b) Desenvolvimento de sites para a internet;
c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
d) Licenciamento de softwares;
e) Instalação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
f) Instalação de sistemas de informática;
g) Configuração, customização de sistemas de informática;
h) Gestão e catalogação de arquivos digitais;
i) Indexação de conteúdo digital;

j) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Cnae 5911-1/99-00);
k) Atividades de televisão aberta (Cnae 6021-7/00-00);
l) Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras (Cnae 6022-5/02-00);
m) Consultoria em tecnologia da informação (Cnae 6204-0/00-00);
n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Cnae 6209-1/00-00);
o) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (Cnae 6209-1/01-07);
p) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Cnae 7733-1/00-00);
q) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Cnae 7739-0/99-00);
r) o Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Cnae 4751-2/01);
s) o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 4753-9/00);
t) o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cnae 8599-6/04), e
u) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Cnae 9521-5/00).

III - Todas as demais cláusulas e condições do seu Instrumento de Alteração de Empresa de Responsabilidade Limitada não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Em virtude das alterações havidas, o titular resolve, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato de alteração que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de ***CloudTV Soluções - EIRELI,*** com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400 – Torre Roma – Sala nº 216 Condomínio Praça Maior – Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP; CEP: 18085-005, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:
a) Assessoria e treinamento na área de informática;
b) Desenvolvimento de sites para a Internet;
c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
d) Licenciamento de softwares;
e) Implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
f) Instalação de sistemas de informática;

i) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Classe 9001-7/99);
k) Atividades de gravação sonora (Classe 9002-7/00);
l) Atividades de produção de televisão que envolvam exibição (Classe 9102-5/01);
m) Consultoria em tecnologia da informação (Classe 6204-0/00);
n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Classe 6209-1/00);
o) Suporte técnico, em "software", incluindo os serviços de configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (Classe 6203-100);
p) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Classe 7733-100);
q) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Classe 7739-0/99);
r) o Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Classe 4751-2/01);
s) o Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Classe 4752-8/00);
t) o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Classe 8599-6/04) e
u) Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Classe 9511-8/00).

III - Todas as demais cláusulas e condições do seu Instrumento de Alteração de Empresa de Responsabilidade Limitada não alteradas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Em virtude das alterações havidas o Titular resolve consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato de alteração que passam a ter as seguintes redações e condições:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de "Nautv Eletrônica - EIRELI", com sede na Avenida Rudolf Dafrener, nº 800 - Torre Forma - Sala nº 218 Condomínio Praça Iguatemi - Alto da Bom Vista - Jacareí/SP, CEP: 12327-002 podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

a) Assessoria e treinamento na área de informática;
b) Desenvolvimento de sites para a Internet;
c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
d) Licenciamento de softwares;
e) Implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
f) Instalação de sistemas de monitoramento;

g) Configuração, customização de sistemas de informática;
h) Gestão e catalogação de arquivos digitais;
i) Indexação de conteúdo digital;
j) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Cnae 5911-1/99-00);
k) Atividades de televisão aberta (Cnae 6021-7/00-00);
l) Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras (Cnae 6022-5/02-00);
m) Consultoria em tecnologia da informação (Cnae 6204-0/00-00);
n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Cnae 6209-1/00-00);
o) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (Cnae 6209-1/01-07);
p) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Cnae 7733-1/00-00);
q) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Cnae 7739-0/99-00);
r) o Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Cnae 4751-2/01);
s) o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 4753-9/00);
t) o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cnae 8599-6/04), e
u) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Cnae 9521-5/00).

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada por seu titular, **SANDRO LUIZ COAN ARBOL,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica dada a classificação "GERAL" para as vendas fora e dentro do Estado, que o mesmo não publique a classificação sob a alegação, pessoa jurídica desassociada.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do vendedor é limitada ao capital integralizado da empresa que seria regida pela região jurídica da empresa, imitada e completamente pela lei de Sociedade Anônima.

DO ARREDONDAMENTO

CLÁUSULA NONA. O trabalhador deixará sob as penas da lei, que não está isentado por lei especial, e com condenando ou que se encontra sob os efeitos de condenação, ou e sob da exercer a administração de desta EIRELI bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos eletivos ou cargos de confiança, bem como falimentar ou recuperação, pela ou sequer conclusão, decretada, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CÓDIGO)

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba/SP, pelo tribunal com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se trate e qualquer que seja o domicílio atual e para solução de conflitos, dúvidas, omissões do contrato e aplicação do ato constitutivo da EIRELI.

O arquivamento do ato será assinado em três (03) vias de igual forma, sendo a consignância com o arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Sorocaba/SP, 02 de janeiro de 2018

SANDRO LUIZ COAN ARCO

JUCESP
Junta Comercial
Rua Barão de Itapetininga, 250 - Centro - CEP 01042-000 - São Paulo - SP
Fone: 3218-1500 - www.jucesp.sp.gov.br
Nº 525.157/18-3
Data: 05/04/2018
Selo Digital: 3500000 0525157 18 3
Autenticação Digital: 0 0 0